



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2021, Edição nº 5637, Página nº 02

DECRETO Nº 4.811/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 511.954,53 (Quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC 29/10-15%)	R\$ 29.134,26
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 482.820,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 511.954,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	482.820,27
00303	SAUDE-REC.VINC. (EC 29/10-15%)	R\$	29.134,26
TOTAL		R\$	511.954,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO FACE A CORREÇÃO